



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019**  
**\_ SEGUNDA ERRATA \_**

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Tomada de Preços nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Acessibilidade, Passeios Públicos e Sinalização Viária, destinado ao Loteamento Industrial São João: Lote I) Rede de Abastecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Lote II) Rua Projetada “A”; Lote III) Rua Projetada “B”; Lote IV) Rua Projetada “C”; Lote V) Rua Projetada “D”; Lote VI) Rua Projetada “E” e Lote VII) Rua Manoel Jovêncio de Castro, localizadas no bairro São João, Tubarão/SC.

Considerando a justificativa do engenheiro civil, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tubarão, onde o mesmo sugere: *“Tendo em vista a natureza da obra, caracterizada como um loteamento industrial”, na qual baseia-se na execução de seis ruas com seus devidos sistemas projetados (drenagem pluvial, pavimentação, passeio público), as quais foram divididas em seis lotes. Levando em consideração a logística para execução destas ruas, torna-se praticamente inviável que seis empresas diferentes possam utilizar o mesmo canteiro de obras para realização das tarefas pré definidas, ressaltando que dentre as planilhas orçamentárias, existem diversos serviços em comum, o que causaria um enorme problema logístico.” Para tanto, sugeriu que: “sejam unificados os Lotes II, III, IV, V, VI e VII, o que impediria os problemas citados acima e conseqüentemente garantiria a boa execução dos serviços e principalmente o cumprimento do cronograma global de execução do Parque Industrial São João”, constante dos autos. Assim verificou a necessidade de alguns ajustes para garantir a execução dos serviços, decidindo alterar o objeto e o item “4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, bem como em qualquer outro trecho do edital e seus anexos em que eventualmente esteja previsto, conforme segue:*

**Onde se lê:**

(...) “cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Acessibilidade, Passeios Públicos e Sinalização Viária, destinado ao Loteamento Industrial São João: Lote I) Rede de Abastecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Lote II) Rua Projetada “A”; Lote III) Rua Projetada “B”; Lote IV) Rua Projetada “C”; Lote V) Rua Projetada “D”; Lote VI) Rua Projetada “E” e Lote VII) Rua Manoel Jovêncio de Castro, localizadas no bairro São João, Tubarão/SC” (...)

**Leia-se:**



(...) “cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Acessibilidade, Passeios Públicos e Sinalização Viária, destinado ao Loteamento Industrial São João: Lote I) Rede de Abastecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública; e Lote II) Ruas Projetadas “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e Rua Manoel Jovêncio de Castro, localizadas no bairro São João, Tubarão/SC” (...)

**Onde se lê:**

(...)

**4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

*a) Prova de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;*

*b) Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:*

*b.1. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que mostre que a empresa está exercendo ou exerceu atividade compatível em característica com o objeto deste edital;*

*b.2. Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto (Lotes II ao VII) e Engenheiro Eletricista (Lote I), o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes do projeto elétrico da demanda total prevista (igual a 478,96kVA) para o Lote I, e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes (pavimentação e drenagem) para os lotes II ao VII, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:*

*b.2.1 Cópia da carteira de trabalho e ficha de registro de empregados, que demonstrem a identificação do profissional; ou cópia da última alteração contratual da empresa proponente, no caso do profissional ser sócio da mesma; ou contrato de prestação de serviço;*

*b.2.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo Engenheiro Civil ou Arquiteto que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços de característica semelhante ao objeto deste Edital.*

*c) A empresa poderá realizar visita para ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação através de seu representante, a partir da retirada do edital, previamente agendada durante o expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, das 13:00 às 19:00 horas com servidor designado pelo Município, que emitirá o atestado de visita. Essa visita é facultativa aos licitantes.*

*c.1 Caso a licitante não queira participar da visita ao local de execução dos serviços deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Licitante.*

(...)

**Leia-se:**

(...)

**4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Prova de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

**b)** Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

**b.1.** Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que mostre que a empresa está exercendo ou exerceu atividade compatível em característica com o objeto deste edital;

**b.2.** Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto (Lote II) e Engenheiro Eletricista (Lote I), o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes do projeto elétrico da demanda total prevista (igual a 478,96kVA) para o Lote I, e para o lote II será exigido tanto das empresas quanto dos profissionais: Assentamento de Tubos de Concreto Armado – 797 metros; Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – 278 m<sup>3</sup>; Execução de Passeio em Concreto – 157 m<sup>3</sup> (destacando que não é permitido a soma de atestados), devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

**b.2.1** Cópia da carteira de trabalho e ficha de registro de empregados, que demonstrem a identificação do profissional; ou cópia da última alteração contratual da empresa proponente, no caso do profissional ser sócio da mesma; ou contrato de prestação de serviço;

**b.2.2** Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo Engenheiro Civil ou Arquiteto que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços de característica semelhante ao objeto deste Edital.

**c)** A empresa poderá realizar visita para ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação através de seu representante, a partir da retirada do edital, previamente agendada durante o expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, das 13:00 às 19:00 horas com servidor designado pelo Município, que emitirá o atestado de visita. Essa visita é facultativa aos licitantes.

**c.1** Caso a licitante não queira participar da visita ao local de execução dos serviços deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Licitante.

(...)



Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para dia 18/09/2019, às 14 horas, com o recebimento dos envelopes até as 13:30 do mesmo dia.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 30 de agosto de 2019.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito